

crédito suplementar far-se-á com o excesso de 50% da Cota Federal, Imposto de Renda, arrecadado no corrente exercício.

Artigo 2º O presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplente Municipal de Orlândia, 21 de Dezembro de 1959.

a) Dr. Arlindo Norandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escribano da Receta e Despesa, nesta data registrei.

Lei n: 347/59

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 80.000,00, a título de auxílio à Faria de Orlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprovou, e eu, Arlindo Norandini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para efetuar o pagamento de despesas efetuadas na reforma da casa paroquial de Orlândia, a título de auxílio.

Artigo 2º O cobertura do presente crédito especial, far-se-á com parte de verba orçamentaria destinada como

auxílio ao Hospital Santo Antonio - 640.
Auxílio Diversos 8.984 Despesas Diversas,
Parte do auxílio ao Hospital Santo An-
tonio. Cr\$. 80.000,00.

Artigo 3º A presente Lei, entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
21 de Dezembro de 1959.

a) Dr Arlindo Morantini, Prefeito
Municipal.

Eu Jaime Soudi, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 348/59
Dispõe de um crédito es-
pecial de Cr\$. 70.000,00
"Abono de Natal" Aos fun-
cionarios publicos munici-
pais de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Orlandia, aprovou, e eu, Ar-
lindo Morantini, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um crédito especial
de Cr\$. 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros)
destinado ao pagamento de Abono de
Natal aos funcionarios publicos mu-
nicipais de pessoal fixo, pessoal varia-
vel, aposentados e pensionistas.